



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 1.243/2023

“ALTERA A LEI 1.083/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A FIM DE ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único da Lei nº 1.083/2021, que passa a vigorar conforme o anexo único da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS
<i>Professor MAE-1</i>	<i>240+CR*</i>	<i>25 HORAS</i>	<i>R\$ 2.407,00</i>
<i>Professor MAE-2</i>	<i>110+CR*</i>	<i>25 HORAS</i>	<i>R\$ 2.600,00</i>
<i>Coordenador de Turno Escolar</i>	<i>60+CR</i>	<i>25 HORAS</i>	<i>R\$ 2.407,00</i>

*Quantitativo Alterado pela Lei Municipal nº 1.146/2022.

CR = CADASTRO DE RESERVA


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração